

Diário Oficial

Município de Santa Rita de Caldas - MG

Ano: 00 | Edição - 034, 27 de Setembro - 2023 | Distribuição Gratuita

DECRETOS

DECRETO Nº 858

de 01 de SETEMBRO de 2023.

“Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2243, de 21 de OUTUBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.066 - CONSTR., AMPL. E REFORMA UN.BASICA DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 200,00 (Duzentos Reais)

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.045 - MANUTENCAO ESPORTE LAZER E TURISMO

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

Adiciona: 6.200,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Cré-

dito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.09.00 - DEPART. MUNIC. DE ESPORTES E LAZER

27.812.0026 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.074 - AQUIS.MOVEIS UTENSILIOS P/PARQUES RECREATIVOS

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.200,00 (Seis Mil Duzentos Reais)

Reduz: 6.200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL